

**SEDUC – TERMO ADITIVO 002/2024
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019.**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, S/N, Alagoinhas-Ba, Inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM**, brasileiro, casado, contador, RG nº, 477464276, SSP-BA CPF sob nº 900.051.805-97 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS**, situada na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Teresópolis, Alagoinhas-Ba, CNPJ nº 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. ANTONIO PAOLO NOZZA**, portador do RG nº **V191255-N**, inscrito NO CPF/MF sob nº 808.822.345-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ajustam a celebração do Presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2019, firmados entre as partes aqui qualificadas em 02 de dezembro de 2019.

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 771/2024.

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **01 de fevereiro de 2024 até 02 de dezembro de 2024**.

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Meta	35.000,00	27.857,16	27.857,14	27.857,14	27.857,14	27.857,14
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela		
	27.857,14	27.857,14	35.000,00	35.000,00		

Valores liberado até o momento:

1ª Parcela Recebido em 22 de março de 2024, valor de **R\$ 35.000,00**;

2ª Parcela Recebido em 22 de março de 2024, valor de **R\$ 27.857,16**;

3ª Parcela Recebido em 24 de abril de 2024, valor de **R\$ 27.857,14**;

4ª Parcela Recebido em 10 de maio de 2024, valor de **R\$ 27.857,14**;

5ª Parcela Recebido em 10 de junho de 2024, valor de **R\$ 27.857,14**;

6ª Parcela Recebido em 10 de julho de 2024, valor de **R\$ 27.857,14**;

7ª Parcela Recebido em 09 de agosto de 2024, valor de **R\$ 27.857,14**;

8ª Parcela Recebido em 10 de setembro de 2024, valor de **R\$ 27.857,14**;

Total de Parcelas recebidas no valor R\$ 230.000,08 (duzentos e trinta mil e oito centavos).

Dentro desses valores temos remuneração para a equipe de trabalho (coordenador de projeto, educadores sociais, auxiliar de escritório, monitores, merendeira, auxiliar de merendeira, psicopedagogo), incluindo os encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 002/2024 – SEDUC.

TERMO ADITIVO N.º 008 AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2019, FIRMADO PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E A PASTORAL DO
MENOR DE ALAGOINHAS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob n.º 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade n.º 636371468 SSP/BA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS**, situada na Rua José Sobrinho da Silva, n.º 42, Teresópolis, Alagoinhas-BA, CNPJ/MF n.º 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente **Sr. ANTONIO PAOLO NOZZA**, portador do RG n.º V191255-N, inscrito no CPF/MF sob o n.º 808.822.345-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 04 de abril de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo n.º 771/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o Art. 55, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **01 de fevereiro de 2024 até 02 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do contrato passará para de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2024, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.280	3.3.50.43	500.1001

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



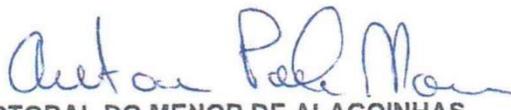
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Termo de Fomento referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 31 de janeiro de 2024.


MARCOS VINICIUS ARAUJO DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PÁSTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS
ENTIDADE

Antonio Paolo Nozza
Presidente
Pastoral do Menor de Alagoinhas

